

● ● ●

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2022-2025

LONDRINA - PML - SMAS



CONTEXTUALIZAÇÃO



O QUE É?

É um **instrumento** de planejamento elaborado a cada **04** anos que tem como objetivo sistematizar, organizar e nortear **as ações executadas** na política de assistência social no município.

Ele representa uma **estratégia de planejamento** construído coletivamente pelos envolvidos na política, oportunizando reflexão sobre a capacidade de proteção social na assistência, e de reconhecimento das **demandas e ofertas** bem como das situações que requerem **ampliação** de proteção.

METODOLOGIA

- **Formação de comissão de elaboração**
- **22 Representantes governamentais e não governamentais**
- **Formação de subcomissões**
- **Encontros da comissão e das subcomissões**



OBJETIVO GERAL PMAS

Planejar a política de assistência social do município de Londrina a partir da identificação das **demandas e ofertas** territoriais e da análise de cobertura, fixando **diretrizes, estratégias, ações e metas** para seu alcance, bem como formas de realizar o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação do seu desenvolvimento, tendo em vista as **seguranças de acolhida, sobrevivência/rendimentos, convivência familiar/comunitária e autonomia** estabelecidas no Sistema Único de Assistência Social.



Objetivos específicos:

- **Prevenir** situações de risco, atendendo famílias e **indivíduos** nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em **situação de desproteção social** nos territórios.
- **Ampliar a cobertura** dos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, **aprimorando** a proteção social ofertada por esta política nos territórios do município de Londrina.



Objetivos específicos:

- **Implantar e implementar** serviços, programas e projetos, viabilizando estrutura necessária e adequada ao seu funcionamento, qualificação, modernização e **ampliação da cobertura** das unidades de atendimento.
- **Atender famílias e indivíduos** em situação de risco pessoal e social decorrentes da exposição a situações de extrema vulnerabilidade decorrentes da violação de direitos visando à superação das situações de desproteção social identificadas.



Objetivos específicos:

- **Assegurar condições para a gestão** da assistência social no município, **promovendo qualificação e aperfeiçoamento** para funcionamento dos serviços, programas, projetos e benefícios
- **Viabilizar infraestrutura** necessária para que a gestão da política de assistência social atue na perspectiva da **gestão democrática e participativa**, com respeito às instâncias de controle social.



Objetivos específicos:

- **Viabilizar** condições para que a **vigilância socioassistencial** ocorra, de forma a produzir, sistematizar e gerir informações úteis e necessárias à identificação das **desproteções e proteções territoriais** que demandem ações no campo da defesa social e institucional e no provimento da proteção social básica e/ou especial bem como a definição, monitoramento e avaliação considerando o **padrão de qualidade** das ofertas socioassistenciais.
- **Aprimorar as instâncias democráticas** da política de assistência social assegurando o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e a realização de conferências municipais e pré-conferências, assim como apoiar técnica e financeiramente a manutenção, estruturação e qualificação das ações do conselho.



Objetivos específicos:

- **Fomentar e apoiar** a criação e implementação de espaços democráticos de participação dos usuários e trabalhadores da política de assistência social a fim de garantir o exercício do **controle social** na política de assistência social.
- **Desenvolver o Plano Municipal de Educação Permanente**, que assegure formações continuadas, programadas de acordo com as demandas apresentadas pela rede governamental e não governamental.



Objetivos específicos:

- **Fortalecer o trabalho em rede** fomentando ações articuladas entre as unidades da política de assistência social e destas com outras políticas públicas.



Elementos centrais

Plano Municipal



- Diagnóstico Socioterritorial 2021
- Cobertura da Rede Socioassistencial instalada
- Desafios para o quadriênio
- Eixos, Diretrizes, Ações, Estratégias e Metas
- Resultados e impactos esperados
- Financiamento
- Monitoramento e Avaliação

Eixo 1

**POLÍTICA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Eixo 2

**SERVIÇOS, PROGRAMAS E
PROJETOS**

Eixo 3

**TRANSFERÊNCIA DE RENDA E
BENEFÍCIOS**

Eixo 4

**CONTROLE SOCIAL E
PARTICIPAÇÃO**

Eixo 5

GESTÃO



POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIRETRIZES:

Garantia de acesso à assistência social àqueles que dela necessitarem

Qualificação e aprimoramento das ofertas da Política de Assistência Social

AÇÕES:

Ampliação da cobertura descentralizada da Política Pública de Assistência Social

- Viabilização das condições físicas e estrutura necessária e adequada para a execução dos serviços, programas e projetos da Política de Assistência Social em nível local
- Garantia do atendimento às especificidades e peculiaridades do público da Política de Assistência Social, bem como dos territórios
 - Fortalecimento da rede socioassistencial.



SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS

DIRETRIZES:

Garantia das ofertas previstas no artigo 23 da Lei Orgânica da Assistência Social de forma continuada, visando à proteção social da população público-alvo desta política

Garantia do desenvolvimento de programas socioassistenciais e de projetos de enfrentamento à pobreza no Município de Londrina

AÇÕES:

- Manutenção dos serviços já existentes no Município, conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e legislação em vigor.
- Ampliação e aprimoramento dos serviços da proteção social ofertada pela Política de Assistência Social, com base na territorialização.

- Manutenção dos programas e projetos já instalados no Município.
- Implantação de programas complementares



TRANSFERÊNCIA DE RENDA E BENEFÍCIOS



DIRETRIZ:

Ampliação da segurança de sobrevivência e rendimento na assistência social.

AÇÕES:



- Ampliação do acesso aos benefícios e de seu potencial de proteção social.
- Ampliação da capacidade de gestão de benefícios socioassistenciais, bem como aprimoramento das condições para sua concessão, manutenção e custeio.



CONTROLE E PARTICIPAÇÃO



DIRETRIZ:

Aprimoramento da democratização da Política de Assistência Social, primando pela participação, transparência e pelo controle social, assegurando condições que o permitam, bem como a garantia do funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social.

AÇÕES:



- Fomento ao exercício do controle social e à participação na gestão da política pública de Assistência Social.
- Garantia das condições necessárias ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social
- Democratização da gestão da política de assistência social e implementação da participação nos processos decisórios.



GESTÃO



DIRETRIZES:

Garantia da efetivação da gestão do SUAS no Município de Londrina e de sua constante qualificação.



AÇÕES:

- Manutenção das condições necessárias à gestão da política de assistência social em nível local, com a viabilização de reordenamentos e aprimoramentos necessários.
- Elaboração e execução de política de gestão do trabalho para a Política de Assistência Social
- Estruturação do órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social

Incremento do financiamento da política de assistência social.



- Manutenção das condições orçamentárias e financeiras necessárias às ofertas, gestão e controle social da política municipal de assistência social.
- Implantação de programas complementares
- Fortalecimento do trabalho em rede, articulação intersetorial e com o Sistema de Garantia de Direitos



EIXO 1 - POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DIRETRIZ:

Garantia de acesso à assistência social àqueles que dela necessitarem

AÇÃO: Ampliação da cobertura descentralizada da Política Pública de Assistência Social.

ESTRATÉGIAS

1

Implantação de serviços, programas, projetos e benefícios a partir do diagnóstico socioterritorial e de acordo com as demandas específicas dos públicos e territórios como por exemplo em destaque: novas unidades de centro de referência de assistência social nos territórios descobertos (leste, norte, rural, entre outras); novas unidades de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (todas as regiões), programas de aprendizagem profissional descentralizado nos territórios, nova unidade de acolhimento institucional feminino, unidade de Centro dia para população em situação de rua e outros públicos.

Meta: Global

2022: 100% 2023: 100% 2024: 100% 2025: 100%

2

Ampliação de unidades e ofertas da PSB e PSE, com maior capacidade de atendimento nas zonas urbana e rural, assegurando ofertas ainda não disponíveis e insuficientes, como: opção de acolhimento para famílias, mulheres e casais; maior número de residências inclusivas; repúblicas para jovens; centro-dia para população em situação de rua, e outros públicos, aprendizagem para adolescentes com distorção idade-série; serviços de convivência e fortalecimento de vínculos; inclusão produtiva; bem como incremento daquelas já implantadas, com estruturação e ampliação de alcance.

Meta: Unidade

2022: 2 2023: 2 2024: 2 2025: 2

Meta: Global

2022: 5% 2023: 1% 2024: 1% 2025: 1%

DIRETRIZ:

Garantia de acesso à assistência social àqueles que dela necessitarem

AÇÃO: Ampliação da cobertura descentralizada da Política Pública de Assistência Social

ESTRATÉGIAS

3

Viabilização de equipes volantes (composta por um ou mais profissionais) para atendimento a regiões remotas e/ou de difícil acesso à população.

Meta: Equipe

2022: 0 2023: 0 2024: 2
2025: 0

4

Viabilização de espaços de múltiplo uso para a utilização pelas equipes da política de assistência social, destacando a necessidade do território Rural

Meta: Unidade

2022: 0 2023: 1 2024: 1
2025: 1

5

Construção de unidades de atendimento de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, tanto para ampliação do alcance da política de assistência social, quanto para substituição de unidades com estruturas improvisadas e/ou inapropriadas e inadequadas

Meta: Unidade

2022: 0 2023: 1 2024: 1
2025: 1

DIRETRIZ:

Qualificação e aprimoramento das ofertas da Política de Assistência Social

AÇÃO: Viabilização das condições físicas e estrutura necessária e adequada para a execução dos serviços, programas e projetos da Política de Assistência Social em nível local

ESTRATÉGIAS

1

Reforma/ampliação/adequação de unidades de produção e/ou comercialização de produtos e de prestação de serviços da Inclusão Produtiva (Economia Solidária e Qualificação profissional)

Meta: Unidade

2022: 2
2023: 2
2024: 2
2025: 2

2

Reforma/ampliação / adequação de unidades de PSB e PSE

Meta: Unidade

2022: 10
2023: 10
2024: 10
2025: 10

3

Adequação das estruturas físicas e de equipamentos, conforme as normas de acessibilidade da legislação em vigor

Meta: Unidade

2022: 1
2023: 1
2024: 1
2025: 1

4

Viabilização dos equipamentos/ materiais permanentes necessários ao atendimento na PSB e PSE, conforme especificidade dos serviços nos territórios

Meta: Unidade

2022: 100
2023: 100
2024: 100
2025: 100

DIRETRIZ: Qualificação e aprimoramento das ofertas da Política de Assistência Social

AÇÃO: Viabilização das condições físicas e estrutura necessária e adequada para a execução dos serviços, programas e projetos da Política de Assistência Social em nível local

ESTRATÉGIAS

5

Viabilização da estrutura necessária para a realização de atendimentos descentralizados tanto em território urbano como rural

Meta: Global
2022: 100%
2023: 100%
2024: 100%
2025: 100%

6

Acesso ao atendimento da política de assistência social via telefone, de forma gratuita disponibilizando a população um tridígito da assistência social ou meio alternativo.

Meta: Global
2022: 100%
2023: 100%
2024: 100%
2025: 100%

7

Apoio à rede socioassistencial não governamental na aquisição de equipamentos e materiais permanentes

Meta: Global
2022: 100%
2023: 100%
2024: 100 %
2025: 100%

DIRETRIZ:
Qualificação e
aprimoramento das
ofertas da Política de
Assistência Social

AÇÃO: Garantia do atendimento às
especificidades e peculiaridades do
público da Política de Assistência
Social, bem como dos territórios

ESTRATÉGIAS

1

Aprimoramento das ofertas e adequação das metodologias de atendimento, considerando as diferentes temáticas do SUAS, a heterogeneidade dos usuários e os públicos prioritários bem como as diferentes realidades territoriais.

Meta: Global
2022: 100%
2023: 100%
2024: 100%
2025: 100%

2

Reordenamento e aprimoramento dos serviços, programas e projetos, com base nas normativas em vigência

Meta: Global
2022: 100%
2023: 100%
2024: 100%
2025: 100%

3

Produção de orientações técnicas, protocolos e fluxos para qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios

Meta: Unidade
2022: 2
2023: 2
2024: 2
2025: 2

4

Atendimento à população indígena e de assentamentos com ofertas socioassistenciais descentralizadas nos referidos territórios, conforme suas especificidades e definição de competência municipal de referência.

Meta: Global
2022: 100%
2023: 100%
2024: 100%
2025: 100%

DIRETRIZ:
Qualificação e
aprimoramento das
ofertas da Política de
Assistência Social

AÇÃO: Garantia do atendimento às
especificidades e peculiaridades do
público da Política de Assistência
Social, bem como dos territórios

ESTRATÉGIAS

5

Aprimoramento das ações voltadas ao atendimento à população indígena nas ruas, em razão das diversidades culturais que desafiam as equipes técnicas e continuam a indicar a necessidade de investimentos em estrutura na área urbana e capacitações para melhor atendimento na área urbana e na Terra Indígena, fortalecendo o acesso à proteção social aos povos indígenas e às comunidades tradicionais

Meta: Global

2022: 100%

2023: 100%

2024: 100%

2025: 100%

6

Fortalecimento e aprimoramento do serviço de acolhimento familiar como alternativa ao acolhimento institucional

**Meta: Total de famílias
Habilitadas**

2022: 12

2023: 15

2024: 18

2025: 20

7

Garantia de efetivação da Política Municipal de Atenção à População em Situação de Rua, inclusive com ações descentralizadas que atendam áreas periféricas e zona rural e a criação de estruturas que possibilitem espaços de convivência, atendimento, higiene e permanência desse público durante o dia.

Meta: Global

2022: 100%

2023: 100%

2024: 100%

2025: 100%

DIRETRIZ:
Qualificação e
aprimoramento das
ofertas da Política de
Assistência Social

AÇÃO: Garantia do atendimento às
especificidades e peculiaridades do
público da Política de Assistência
Social, bem como dos territórios

ESTRATÉGIAS

7

Promoção de maior
inclusão das pessoas com
deficiência e pessoas
idasas nos programas,
projetos, serviços e
benefícios
socioassistenciais.

Meta: Global
2022: 100%
2023: 100%
2024: 100%
2025: 100%

8

Garantia de estratégias para
atendimento e funcionamento
dos serviços localizados em
áreas com a forte presença do
tráfego, especialmente no tocante
ao seu alcance, tendo em vista
dificuldades de acesso da
população nas situações em que
há disputa de território.

Meta: Global
2022: 100%
2023: 100%
2024: 100%
2025: 100%

9

Qualificação do serviço de
abordagem social, com a
viabilização de equipes,
horários de atendimento,
aprimoramento de
metodologias, especialmente
para identificação das
situações de violação de
direitos.

Meta: Pessoal
2022: 2
2023: 2
2024: 2
2025: 2

DIRETRIZ:
Qualificação e
aprimoramento das
ofertas da Política de
Assistência Social

AÇÃO: Garantia do atendimento às
especificidades e peculiaridades do
público da Política de Assistência
Social, bem como dos territórios

ESTRATÉGIAS

10

Aprimoramento do fluxo de identificação e cadastramento das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, intensificando a gestão e as estratégias de prevenção e enfrentamento a essa questão.

Meta: Global
2022: 100%
2023: 100%
2024: 100%
2025: 100%

11

Garantia do investimento em acessibilidade, tecnologia assistiva, braile, libras, como forma de tornar o atendimento da rede mais inclusivo.

Meta: Global
2022: 100%
2023: 100%
2024: 100%
2025: 100%

12

Habilitação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUAS no desenvolvimento da função da política de assistência social voltada à Defesa e Garantia de Direitos.

Meta: Global
2022: 25%
2023: 50%
2024: 75%
2025: 100%

13

Garantia do atendimento a situações de calamidade pública e emergência.

Meta: Global
2022: 100%
2023: 100%
2024: 100%
2025: 100%

DIRETRIZ:

Qualificação e aprimoramento das ofertas da Política de Assistência Social

AÇÃO: Fortalecimento da rede socioassistencial.

ESTRATÉGIAS

1

Fomento do funcionamento da rede socioassistencial como estratégia de gestão, com compartilhamento do conhecimento sobre as ofertas e mecanismos que assegurem seu fortalecimento e o desenvolvimento de ações articuladas entre as unidades da política de assistência social da proteção social básica e proteção social especial atuantes nos territórios.

Meta: Global

2022: 100%

2023: 100%

2024: 100%

2025: 100%

2

Fortalecimento da relação de referência e contrarreferência na rede socioassistencial, com ampliação da discussão sobre cada oferta, elaboração de fluxos e definição de protocolos, e com a criação de canais eficazes de comunicação e socialização dos processos vigentes, além de capacitações permanentes para o aprimoramento das relações instituídas, imprimindo maior concretude aos processos e vinculação aos territórios.

Meta: Global

2022: 100%

2023: 100%

2024: 100%

2025: 100%

DIRETRIZ:
Qualificação e
aprimoramento das
ofertas da Política de
Assistência Social

AÇÃO: Fortalecimento da rede
socioassistencial.

ESTRATÉGIAS

3

Articulação do trabalho social com famílias com o processo de integração dos usuários da assistência social e estabelecimento de metodologias de trabalho democráticas para as ofertas socioassistenciais, sistematizadas e coerentes, assegurando a escuta qualificada como pré-requisito para a integralidade do atendimento.

Meta: Global
2022: 100%
2023: 100%
2024: 100%
2025: 100%

4

Elaboração de planejamento setorial do processo de acompanhamento familiar, com a realização de constantes alinhamentos com a rede socioassistencial nos campos teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo.

Meta: Global
2022: 100%
2023: 100%
2024: 100%
2025: 100%

5

Primazia do atendimento descentralizado, com a realização de ações com a comunidade primando pela participação e envolvimento dos usuários, bem como, de outras pessoas e representações dos territórios, de forma a garantir maior acesso, contato entre as áreas e partilha de informações.

Meta: Global
2022: 100%
2023: 100%
2024: 100%
2025: 100%

EIXO 2 -

**SERVIÇOS, PROGRAMAS,
PROJETOS**



DIRETRIZ: Garantia das ofertas previstas no artigo 23 da Lei Orgânica da Assistência Social de forma continuada, visando à proteção social da população público-alvo desta política

AÇÃO: Manutenção dos serviços já existentes no Município, conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e legislação em vigor.

ESTRATÉGIAS

1

Viabilização e manutenção de condições materiais e estruturais para o funcionamento das unidades prestadoras dos serviços de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos nas normativas da política de assistência social.

Meta: Global

2022: 100%

2023: 100%

2024: 100%

2025: 100%

DIRETRIZ: Garantia das ofertas previstas no artigo 23 da Lei Orgânica da Assistência Social de forma continuada, visando à proteção social da população público-alvo desta política

AÇÃO: Ampliação e aprimoramento dos serviços da proteção social ofertada pela Política de Assistência Social, com base na territorialização.

ESTRATÉGIAS

1

Viabilização de condições estruturais e de recursos humanos para atendimento a demandas geradas pelas novas conjunturas instaladas (ex: por novos empreendimentos habitacionais nos territórios, ocupações de áreas irregulares, agravamento das situações de crise, entre outras).

Meta: Global

2022: 100%

2023: 100%

2024: 100%

2025: 100%

2

Ampliação das vagas em SCFV para crianças e adolescentes, com oferta descentralizada, conforme demandas das diferentes regiões do Município apontadas no diagnóstico socioterritorial e considerando a cobertura existente.

Meta:

ofertadas

2022: 3.645

2023: 5.593

2024: 5.893

2025: 6.193

Vagas

3

Ampliação do alcance do serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos.

Meta: Global

2022: 100%

2023: 100%

2024: 100%

2025: 100%

4

Ampliação do alcance do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e idosas e suas famílias.

Meta: Global

2022: 100%

2023: 100%

2024: 100%

2025: 100%

DIRETRIZ: Garantia das ofertas previstas no artigo 23 da Lei Orgânica da Assistência Social de forma continuada, visando à proteção social da população público-alvo desta política

AÇÃO: Ampliação e aprimoramento dos serviços da proteção social ofertada pela Política de Assistência Social, com base na territorialização.

ESTRATÉGIAS

5

Flexibilização do horário de funcionamento dos serviços, proporcionando atendimentos em horários alternativos e/ou agendamentos, a fim de corresponder a demandas específicas da população usuária.

Meta: Global

2022: 25%

2023: 50%

2024: 75%

2025: 100%

6

Ampliação do número de vagas em acolhimento institucional nas diferentes modalidades (para pessoas adultas em situação de rua, mulheres, casais, famílias, pessoas com deficiência, idosos conforme indicação no diagnóstico socioterritorial).

Meta: Vagas ofertadas

2022: 346

2023: 388

2024: 400

2025: 430

7

Desenvolvimento de iniciativas voltadas, para além da atuação protetiva, também à preventiva e proativa na política de assistência social, sobretudo no que tange à violação de direitos.

Meta: Global

2022: 100%

2023: 100%

2024: 100%

2025: 100%

8

Ampliação do alcance das ofertas, de forma a aumentar o número de famílias em acompanhamento pelo PAIF e PAEFI, com aprimoramento metodológico do trabalho social com famílias no acompanhamento e no atendimento emergencial às famílias em situação de pobreza, considerando as especificidades dos territórios, do público e das etnias existentes.

Meta: Família acompanhada

2022: 2.935

2023: 3.228

2024: 3.551

2025: 3.906

DIRETRIZ: Garantia do desenvolvimento de programas socioassistenciais e de projetos de enfrentamento à pobreza no Município de Londrina

AÇÃO: Manutenção dos programas e projetos já instalados no Município.

ESTRATÉGIAS

1

Manutenção da continuidade das atividades do Programa BPC na Escola.

Meta: Global
2022: 100%
2023: 100%
2024: 100%
2025: 100%

2

Ampliação do alcance e das iniciativas afetas à Inclusão Produtiva, ao Programa Municipal de Economia Solidária e à Aprendizagem Profissional de Adolescentes nos diversos territórios, com fortalecimento e ampliação das ofertas em unidades governamentais, bem como ampliação da oferta pela rede não governamental com acesso gratuito, bem como metodologia e critérios que proporcionem o acesso de adolescentes e jovens em maior desproteção, especialmente em situação de violação de direitos.

Meta: Global
2022: 25%
2023: 50%
2024: 75%
2025: 100%

3

Flexibilização do horário de funcionamento dos programas e projetos, proporcionando atendimentos em horários alternativos e/ou agendamentos, a fim de corresponder a demandas específicas da população usuária.

Meta: Global
2022: 25%
2023: 50%
2024: 75%
2025: 100%

4

Desenvolvimento do ACESSUAS Trabalho enquanto vigorar esse programa em nível federal.

Meta: Global
2022: 100%
2023: 100%
2024: 100%
2025: 100%

DIRETRIZ: Garantia do desenvolvimento de programas socioassistenciais e de projetos de enfrentamento à pobreza no Município de Londrina

AÇÃO: Implantação de programas complementares.

ESTRATÉGIAS

1

Garantia de viabilização de programas que contribuam para o aprimoramento dos serviços e dos benefícios socioassistenciais desenvolvidos no Município à medida da identificação de necessidade.

Meta: Global

2022: 100%

2023: 100%

2024: 100%

2025: 100%

EIXO 3 -
TRANSFERÊNCIA DE
RENDA E BENEFÍCIOS



DIRETRIZ: Ampliação da segurança de sobrevivência e rendimento na assistência social.

AÇÃO: Ampliação do acesso aos benefícios e de seu potencial de proteção social.

ESTRATÉGIAS

1

Assegurar, minimamente, o reajuste do valor dos benefícios monetários e de transferência de renda com base na inflação anual oficial, buscando estratégias e estudos que vislumbrem a manutenção da capacidade de compra desses benefícios.

Meta: Global

2022: 100%

2023: 100%

2024: 100%

2025: 100%

2

Ampliação da cobertura dos benefícios e transferência de renda.

Meta: Benefício concedido

2022: 6.376

2023: 6.694

2024: 7.029

2025: 7.381

3

Aprimoramento do Programa Municipal de Transferência de Renda – Londrina Cidadã a fim de que o mesmo se torne um programa de renda mínima universal à população em situação de pobreza de Londrina.

Meta: Global

2022: 100%

2023: 100%

2024: 100%

2025: 100%

DIRETRIZ: Ampliação da segurança de sobrevivência e rendimento na assistência social.

AÇÃO: Ampliação do acesso aos benefícios e de seu potencial de proteção social.

ESTRATÉGIAS

4

Ampliação da quantidade e valor do benefício do Programa de Transferência de Renda Municipal - Londrina Cidadã para pessoas em superação da situação de rua

Meta: Benefício Concedido

2022: 90

2023: 104

2024: 110

2025: 115

5

Mudança da concepção dos benefícios eventuais auxílio natalidade e funeral, de modo que se configurem realmente como provisões para as famílias que enfrentam os eventos de nascimento e morte.

Meta: Global

2022: 100%

2023: 100%

2024: 100%

2025: 100%

6

Implantação/ implementação de benefícios que contribuam para a proteção social da população, conforme normativas e doutrinas em vigor.

Meta: Global

2022: 100%

2023: 100%

2024: 100%

2025: 100%

DIRETRIZ: Ampliação da segurança de sobrevivência e rendimento na assistência social.

AÇÃO: Ampliação da capacidade de gestão de benefícios socioassistenciais, bem como aprimoramento das condições para sua concessão, manutenção e custeio.

ESTRATÉGIAS

1

Aprimoramento na gestão do Cadastro Único, de forma que seja reduzido o tempo de espera de agendamento, que sejam asseguradas as inserções e atualizações demandadas (inclusive da população em situação de rua e dos beneficiários do BPC).

Meta: Global

2022: 100%

2023: 100%

2024: 100%

2025: 100%

2

Manutenção e aprimoramento da estrutura necessária para gestão de benefícios e do Cadastro Único e para a concessão e manutenção dos benefícios.

Meta: Global

2022: 100%

2023: 100%

2024: 100%

2025: 100%

3

Viabilização de condições de acesso dos usuários ao cadastro único e benefícios.

Meta: Global

2022: 100%

2023: 100%

2024: 100%

2025: 100%

EIXO 4 -

CONTROLE E PARTICIPAÇÃO



DIRETRIZ: Aprimoramento da democratização da Política de Assistência Social, primando pela participação, transparência e pelo controle social, assegurando condições que o permitam, bem como a garantia do funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social.

AÇÃO: Fomento ao exercício do controle social e à participação na gestão da política pública de Assistência Social.

ESTRATÉGIAS

1

Reuniões descentralizadas do CMAS em áreas urbanas e rurais.

Meta: Reunião
2022: 2
2023: 2
2024: 2
2025: 2

2

Realização de conferências municipais, pré-conferências e audiências públicas.

Meta: Unidade
2022: 1
2023: 15
2024: 1
2025: 15

3

Ampliação da participação de usuários e trabalhadores do SUAS no CMAS.

Meta: Global
2022: 10%
2023: 15%
2024: 20%
2025: 25%

DIRETRIZ: Aprimoramento da democratização da Política de Assistência Social, primando pela participação, transparência e pelo controle social, assegurando condições que o permitam, bem como a garantia do funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social.

AÇÃO: Fomento ao exercício do controle social e à participação na gestão da política pública de Assistência Social.

ESTRATÉGIAS

4

Fortalecimento e ampliação de espaços democráticos de discussão e participação da população, para que possa se expressar e obter informações sobre os direitos socioassistenciais e as ofertas da política de assistência social.

Meta: Global

2022: 100%

2023: 100%

2024: 100%

2025: 100%

5

Fortalecimento e ampliação de espaços democráticos de discussão e participação dos trabalhadores do SUAS no que tange ao planejamento dos processos de trabalho e de gestão a exemplo das Comissões existentes.

Meta: Global

2022: 100%

2023: 100%

2024: 100%

2025: 100%

6

Garantia de espaços para articulação e exercício do controle social, em suas diversas expressões, primando pela potencialização e articulação do CMAS com sua rede, os usuários da política, outras instâncias de participação e outros conselhos setoriais e de garantia de direitos.

Meta: Global

2022: 100%

2023: 100%

2024: 100%

2025: 100%

DIRETRIZ: Aprimoramento da democratização da Política de Assistência Social, primando pela participação, transparência e pelo controle social, assegurando condições que o permitam, bem como a garantia do funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social.

AÇÃO: Garantia das condições necessárias ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social.

ESTRATÉGIAS

1

Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social e suas atividades, com garantia de estrutura e aquisição de equipamentos e materiais necessários ao funcionamento do CMAS e para o exercício do papel dos conselheiros.

Meta: Global

2022: 100%

2023: 100%

2024: 100%

2025: 100%

2

Manutenção da Secretaria Executiva do CMAS e garantia de apoio técnico às atividades do conselho.

Meta: Global

2022: 100%

2023: 100%

2024: 100%

2025: 100%

3

Realização de processos de formação continuada para conselheiros municipais de assistência social.

Meta: Encontro

2022: 4

2023: 4

2024: 4

2025: 4

DIRETRIZ: Aprimoramento da democratização da Política de Assistência Social, primando pela participação, transparência e pelo controle social, assegurando condições que o permitam, bem como a garantia do funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social.

AÇÃO: Democratização da gestão da política de assistência social e implementação da participação nos processos decisórios.

ESTRATÉGIAS

1

Garantia da gestão democrática e participativa em todas as unidades da política de assistência social.

Meta: Global

2022: 100%

2023: 100%

2024: 100%

2025: 100%

2

Implementação e manutenção de espaços e canais de feedback nos serviços, para ouvir sugestões e efetuar mudanças necessárias, e criação de ouvidorias de referência para os serviços governamentais e não governamentais.

Meta: Espaço e canal

2022: 2

2023: 2

2024: 2

2025: 2

3

Criação e implementação de espaços democráticos de participação dos usuários que viabilizem mecanismos que permitam seu envolvimento nos processos de gestão da política de assistência social, suas ofertas, suas redes e seu controle.

Meta: Espaço

2022: 1

2023: 1

2024: 1

2025: 1

EIXO 5 -

GESTÃO



DIRETRIZ: Garantia da efetivação da gestão do SUAS no Município de Londrina e de sua constante qualificação.

AÇÃO: Manutenção das condições necessárias à gestão da política de assistência social em nível local, com a viabilização de reordenamentos e aprimoramentos necessários.

ESTRATÉGIAS

1

Garantia da manutenção e aprimoramento das estruturas de gestão e atendimento instaladas, das áreas essenciais e estratégicas ainda não formalizadas que vierem a ser implantadas, com os meios, materiais e insumos necessários ao desenvolvimento de suas competências.

Meta: Global
2022: 100%
2023: 100%
2024: 100%
2025: 100%

2

Aprimoramento das parcerias com as entidades de assistência social à luz das normativas vigentes do SUAS e afins.

Meta: Global
2022: 100%
2023: 100%
2024: 100%
2025: 100%

3

Regulação e construção de parâmetros, fluxos e protocolos unificados na rede e na gestão, inclusive na gestão de pessoas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como aprimoramento dos fluxos já existentes.

Meta: Global
2022: 100%
2023: 100%
2024: 100%
2025: 100%

DIRETRIZ: Garantia da efetivação da gestão do SUAS no Município de Londrina e de sua constante qualificação.

AÇÃO: Manutenção das condições necessárias à gestão da política de assistência social em nível local, com a viabilização de reordenamentos e aprimoramentos necessários.

ESTRATÉGIAS

4

Aprimoramento do processo de comunicação da política de assistência social, com a implantação de um plano específico para tal, canais diferenciados para divulgação das informações fundamentais acerca desta política, seu financiamento, ações desenvolvidas, direitos socioassistenciais e canais de denúncias, com linguagem direta, acessível e democrática, atendendo aos princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e da Lei de Acesso à Informação (LAI)

Meta: Global

2022: 100%

2023: 100%

2024: 100%

2025: 100%

5

Manutenção e aprimoramento constante do sistema IRSAS, e de sistemas informatizados relacionados à política de assistência social inclusive para atendimento a questões de gestão da política de assistência social de maneira mais global.

Meta: Global

2022: 100%

2023: 100%

2024: 100%

2025: 100%

6

Ampliação da equipe de servidores municipais atuantes na gestão e no atendimento direto à população, englobando, para além das categorias já previstas na NOB RH SUAS, outras áreas do conhecimento como cientistas sociais, geógrafos, pedagogos, advogados, estatísticos, profissionais de TI, dentre outros, conforme diagnóstico e identificação de necessidades.

Meta: Global

2022: 100%

2023: 100%

2024: 100%

2025: 100%

DIRETRIZ: Garantia da efetivação da gestão do SUAS no Município de Londrina e de sua constante qualificação.

AÇÃO: Manutenção das condições necessárias à gestão da política de assistência social em nível local, com a viabilização de reordenamentos e aprimoramentos necessários.

ESTRATÉGIAS

7

Criação de índices de desenvolvimento municipais para as ofertas da política de assistência social

Meta: Global

2022: 100%

2023: 100%

2024: 100%

2025: 100%

8

Promoção de processos de qualificação constante das ofertas da política de assistência social em âmbito local.

Meta: Global

2022: 100%

2023: 100%

2024: 100%

2025: 100%

9

Revisão do sistema municipal de monitoramento e avaliação e implementação do modelo de matriz.

Meta: Global

2022: 100%

2023: 100%

2024: 100%

2025: 100%

DIRETRIZ: Garantia da efetivação da gestão do SUAS no Município de Londrina e de sua constante qualificação.

AÇÃO: Manutenção das condições necessárias à gestão da política de assistência social em nível local, com a viabilização de reordenamentos e aprimoramentos necessários.

ESTRATÉGIAS

10

Manutenção periódica do diagnóstico socioterritorial atualizado.

Meta: Global

2022: 100%

2023: 100%

2024: 100%

2025: 100%

11

Edição/revisão/reedição de periódicos, impressos e material gráfico afetos à assistência social, com garantia de disponibilidade orçamentária, financeira e estrutural, tais como folders, boletins, guias, manuais, cartilhas etc.

Meta: Global

2022: 100%

2023: 100%

2024: 100%

2025: 100%



DIRETRIZ: Garantia da efetivação da gestão do SUAS no Município de Londrina e de sua constante qualificação.

AÇÃO: Elaboração e execução de política de gestão do trabalho para a Política de Assistência Social

ESTRATÉGIAS

1

Desenvolvimento de Plano Municipal de Educação Permanente, que assegure formações continuadas, programadas de acordo com as demandas apresentadas pela rede governamental e não governamental, com a instituição de espaços sistemáticos de formação, estruturados à luz das diretrizes da política de assistência social, com base em matrizes pedagógicas e metodologias construídas democraticamente e a partir da utilização de estratégias diversificadas.

Meta: Global

2022: 100%

2023: 100%

2024: 100%

2025: 100%

2

Habilitação do quadro de recursos humanos ao atendimento de públicos específicos e que atenda as especificidades territoriais.

Meta: Global

2022: 100%

2023: 100%

2024: 100%

2025: 100%

3

Garantia do provimento de servidores em quantidade e diversidade suficientes aos atendimentos prestados, conforme normativas em vigor, especificidades territoriais e finalidade das ofertas, assim como para as ações voltadas à gestão e ao controle.

Meta: Servidor

2022: 0

2023: 28

2024: 45

2025: 28

4

Implantação da supervisão técnica, orientação continuada aos trabalhadores do SUAS e suporte do trabalho técnico, como estratégia de qualificação profissional para o atendimento à população.

Meta: Global

2022: 100%

2023: 100%

2024: 100%

2025: 100%

DIRETRIZ: Garantia da efetivação da gestão do SUAS no Município de Londrina e de sua constante qualificação.

AÇÃO: Elaboração e execução de política de gestão do trabalho para a Política de Assistência Social

ESTRATÉGIAS

5

Valorização e cuidado com os trabalhadores e trabalhadoras do SUAS, com estabelecimento de parâmetros pelo CMAS que garantam melhores condições de trabalho, salariais e estruturais, bem como ações voltadas à identificação e prevenção de possíveis de adoecimento no trabalho.

Meta: Global

2022: 100%

2023: 100%

2024: 100%

2025: 100%

DIRETRIZ: Garantia da efetivação da gestão do SUAS no Município de Londrina e de sua constante qualificação.

AÇÃO: Estruturação do órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social

ESTRATÉGIAS

1

Aprimoramento da estrutura da SMAS, com instituição formal na gestão da política das áreas essenciais indicadas pela NOB SUAS/2012, a exemplo da Vigilância Socioassistencial e da Educação Permanente, além da Regulação do SUAS em âmbito municipal, dotando-as das condições e recursos necessários ao alcance de seus objetivos e desenvolvimento de suas atribuições.

Meta: Global

2022: 100%
2023: 100%
2024: 100%
2025: 100%

2

Garantia das condições necessárias à gestão e coordenação da política de assistência social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Meta: Global

2022: 100%
2023: 100%
2024: 100%
2025: 100%

3

Garantia do comando único da política de assistência social no Município de Londrina.

Meta: Global

2022: 100%
2023: 100%
2024: 100%
2025: 100%

4

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a gestão da política e seu aprimoramento.

Meta: Unidade

2022: 50
2023: 50
2024: 50
2025: 50

DIRETRIZ: Incremento das relações institucionais inerentes à política de assistência social.

AÇÃO: Manutenção das condições orçamentárias e financeiras necessárias às ofertas, gestão e controle social da política municipal de assistência social.

ESTRATÉGIAS

1

Viabilização das condições necessárias à ampliação, manutenção e pleno funcionamento das ofertas socioassistenciais no Município de Londrina.

Meta: Global
2022: 100%
2023: 100%
2024: 100%
2025: 100%

2

Garantia da manutenção diária das atividades de gestão, controle e atendimento da política de assistência social.

Meta: Global
2022: 100%
2023: 100%
2024: 100%
2025: 100%

3

Aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos à rede socioassistencial parceira.

Meta: Global
2022: 100%
2023: 100%
2024: 100%
2025: 100%

DIRETRIZ: Incremento das relações institucionais inerentes à política de assistência social.

AÇÃO: Manutenção das condições orçamentárias e financeiras necessárias às ofertas, gestão e controle social da política municipal de assistência social.

ESTRATÉGIAS

4

Manutenção da documentação afeta ao Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo - ARCPF atualizada, de forma a possibilitar todas as formas de cofinanciamento possíveis.

Meta: Global
2022: 100%
2023: 100%
2024: 100%
2025: 100%

5

Revisão dos valores de financiamento da rede de serviços não governamentais, com garantia de viabilização de cofinanciamento dos serviços, programas e projetos de PSB e PSE com base na aferição de custo, assegurando atualização periódica dos valores e correção inflacionária.

Meta: Global
2022: 100%
2023: 100%
2024: 100%
2025: 100%

6

Articulação permanente com órgãos financiadores governamentais e não governamentais a fim de viabilizar a captação de recursos para a política de assistência social em nível local.

Meta: Global
2022: 100%
2023: 100%
2024: 100%
2025: 100%

DIRETRIZ: Incremento do financiamento da política de assistência social.

AÇÃO: Fortalecimento do trabalho em rede, articulação intersetorial e com o Sistema de Garantia de Direitos

ESTRATÉGIAS

1

Desenvolvimento de ações articuladas entre as unidades da política de assistência social com as outras políticas públicas conforme realidades territoriais e especificidades das ações desenvolvidas.

Meta: Global
2022: 100%
2023: 100%
2024: 100%
2025: 100%

2

Integração regional e desenvolvimento de processos de gestão que primem pela articulação entre as políticas públicas.

Meta: Global
2022: 100%
2023: 100%
2024: 100%
2025: 100%

3

Elaboração de planejamento intersetorial do processo de acompanhamento familiar.

Meta: Global
2022: 100%
2023: 100%
2024: 100%
2025: 100%

4

Articulação com órgãos e estruturas competentes para assegurar o transporte necessário ao acesso do público aos serviços, programas e projetos da assistência social, em especial os que dependem de cuidados e os que têm baixa mobilidade.

Meta: Global
2022: 100%
2023: 100%
2024: 100%
2025: 100%

DIRETRIZ: Incremento do financiamento da política de assistência social.

AÇÃO: Fortalecimento do trabalho em rede, articulação intersetorial e com o Sistema de Garantia de Direitos

ESTRATÉGIAS

5

Articulação metropolitana para desenvolvimento de ações integradas e pactuação de fluxos, especialmente no que se refere ao atendimento ao público em trânsito, migrantes e imigrantes, em situação de rua e indígenas.

Meta: Global

2022: 100%

2023: 100%

2024: 100%

2025: 100%

6

Instituição e regulamentação de fluxos para atendimento às demandas do sistema de justiça, bem como do Sistema de Garantia de Direitos, assegurando ao trabalhador a atuação e produção de informações exclusivamente afetas ao âmbito da assistência social, com cumprimento dos princípios éticos de cada categoria profissional.

Meta: Global

2022: 100%

2023: 100%

2024: 100%

2025: 100%

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS



A consolidação das metas estabelecidas neste Plano impactará na efetiva garantia de direitos socioassistenciais à população atendida pela Política Municipal de Assistência Social do Município, na medida em que as ofertas socioassistenciais tem como foco a atuação voltada para a garantia das seguranças afiançadas pela política no âmbito do Sistema Único de Assistência Social que sejam: a segurança de acolhida; de sobrevivência e rendimentos; de convivência familiar e comunitária e de autonomia. O cumprimento deste planejamento da política de assistência social irá contribuir para sua consolidação como dever do Estado e direito de quem dela necessitar no Município de Londrina.

—

As estratégias elencadas nesse Plano, considera as deliberações das conferências municipais garantindo uma construção democrática e participativa a partir dos apontamentos dos trabalhadores e população atendida. Dessa forma, sua efetivação implicará na ampliação de seu alcance e aprimoramento de suas ofertas.

Além de fortalecer o modelo de atenção do SUAS, e de ampliar a cobertura e o alcance das ofertas no município, oportunizará acessos da população aos direitos socioassistenciais, além de possibilitar a elevação dos padrões de qualidade na gestão, tanto das ofertas, quanto da política municipal de assistência social.



FINANCIAMENTO



O financiamento é fundamental e essencial para que se possa imprimir à gestão e provisões projetadas para qualquer política pública as possibilidades para sua efetivação e desenvolvimento. Nesse escopo, relacionar o planejamento próprio da política aos instrumentos de planejamento público orçamentário se torna imperativo e se configura como meio imprescindível para se viabilizar as condições necessárias à concretização do identificado como demanda e prioridade na referida área em processos de diagnóstico.

Há permanentemente a preocupação em promover a integração dos conteúdos deste plano municipal com o Plano Plurianual (PPA) para a área de modo que as Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO's) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA's) se orientem por essa direção e se assegurem anualmente os recursos orçamentários compatíveis com o planejado para ocorrer na política.

Assim, foi inserido no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021) o Programa 0009 – Londrina Mais SUAS, vinculado ao órgão 25 – Secretaria Municipal de Assistência Social e à função orçamentária 08 – Assistência Social, com o objetivo geral de “assegurar a proteção social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município de Londrina, como dever do Estado e direito de quem dela necessitar”.

Por meio desse programa, o planejamento orçamentário para a área prevê a manutenção, qualificação e ampliação das ofertas de proteção social do SUAS e o atendimento a novas demandas que a dinâmica da realidade vier a apresentar; o gerenciamento da política de assistência social, com a coordenação do SUAS em âmbito municipal; e o fomento ao exercício do controle social e da participação na gestão e operacionalização do SUAS em Londrina.

Essa direção corrobora com o preconizado neste plano e se comunica com o que se pretende e necessita assegurar, conforme indicações dos itens anteriormente abordados como o diagnóstico, o quadro de metas e a indicação de prioridades, devendo haver anualmente a busca da destinação e incrementos orçamentários compatíveis com a atualização do diagnóstico socioassistencial.

Os valores totais inicialmente destinados ao Programa 0009 no PPA, anualmente, quando de sua elaboração, foram:

Unidade Orçamentária	2022	2023	2024	2025
25.010 (Coordenação Geral - SMAS)	35.052.000,00	36.751.000,00	38.880.000,00	41.103.000,00
25.030 (Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS)	78.850.000,00	69.858.000,00	69.687.000,00	68.050.000,00
Total do Programa 0009	113.902.000,00	106.609.000,00	108.567.000,00	109.153.000,00

Os valores expressos acima se referem à expectativa de receitas relativa ao conjunto das fontes que compõem ou podem compor o cofinanciamento da política de assistência social. Assim, pode haver projeções que ainda carecem da captação dos recursos para sua viabilização, sendo o alcance da meta condicionado à efetiva destinação orçamentária e financeira.

O PPA conta com um anexo que detalha as ações a serem realizadas conforme os objetivos propostos. As ações, que integram o PPA e, no QDD aparecem como projetos e/ou atividades, vinculadas ao programa 0009 – Londrina Mais SUAS e à função orçamentária 08 – Assistência Social constantes desses instrumentos são:

I. Na unidade orçamentária 25.010 – Coordenação Geral – SMAS

Ação no PPA	Projeto ou atividade – (QDD)	Especificação	2022	2023	2024	2025
5.010	Projeto	Estruturação do Órgão Gestor do SUAS no Município	56.000,00	10.000,00	7.000,00	8.000,00
6.013	Atividade	Manutenção do Órgão Gestor do SUAS no Município	34.996.000,00	36.741.000,00	38.873.000,00	41.095.000,00
Total da unidade			35.052.000,00	36.751.000,00	38.880.000,00	41.103.000,00

I. Na unidade orçamentária 25.030 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Ação no PPA	Projeto ou atividade – (QDD)	Especificação	2022	2023	2024	2025
5.013	Projeto	Estruturação da Proteção Social e da Gestão do SUAS – FMAS	1.629.000,00	1.408.000,00	1.408.000,00	1.408.000,00
5.014	Projeto	Estruturação para o exercício do Controle Social no SUAS	23.000,00	20.000,00	20.000,00	19.000,00
6.016	Atividade	Manutenção e ampliação da Proteção Social Básica – FMAS	21.530.000,00	16.946.000,00	17.039.000,00	17.132.000,00
6.017	Atividade	Manutenção e ampliação da Proteção Social Especial – FMAS	22.165.000,00	22.740.000,00	24.853.000,00	22.173.000,00
6.018	Atividade	Manutenção e ampliação dos benefícios e transferência de renda no SUAS – FMAS	33.298.000,00	28.404.000,00	26.127.000,00	26.968.000,00
6.019	Atividade	Manutenção das atividades de gestão do SUAS – FMAS	135.000,00	149.000,00	151.000,00	153.000,00
6.020	Atividade	Fomento ao exercício do Controle Social e à participação no SUAS	70.000,00	191.000,00	89.000,00	197.000,00
Total da unidade			78.850.000,00	69.858.000,00	69.687.000,00	68.050.000,00

Os recursos para a assistência social em Londrina advêm de fontes livres (recursos próprios) e vinculadas (provenientes de outras esferas de governo). As fontes livres compõem tanto o orçamento do órgão gestor quanto do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

No orçamento do órgão gestor tais recursos, prioritariamente, se destinam ao pagamento de pessoal e às atividades de coordenação e gestão da Política Municipal.

No Fundo Municipal de Assistência Social, por sua vez, a aplicação está voltada ao custeio e investimentos referentes aos serviços, programas, projetos e benefícios, sejam eles operacionalizados direta ou indiretamente por meio de parcerias com organizações da sociedade civil caracterizadas como entidades de assistência social. Além disso, também no FMAS há a destinação orçamentária para a gestão e o controle social desta política

O Município destina à Política de Assistência Social, na função orçamentária 08, conforme estabelecido no art. 44 da Lei nº 13.240, de 26 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias/2022)28, 6% do total das receitas correntes da Administração Direta, calculados a partir da receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro do ano anterior a sua elaboração (2020) - consideradas as receitas correntes provenientes de recursos não vinculados e excluídas as receitas do PROFIS.

Em 2022 a destinação foi de **R\$ 85.446.000,00** (oitenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil reais) de fonte livre nessa função orçamentária (08 - Assistência Social), dos quais, **R\$ 34.804.000,00** (trinta e quatro milhões, oitocentos e quatro mil reais) estão alocados no orçamento do órgão gestor e **R\$ 50.642.000,00** (cinquenta milhões, seiscentos e quarenta e dois mil reais) no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e representa **16%** do total das receitas correntes da Administração Direta calculadas na forma descrita acima.

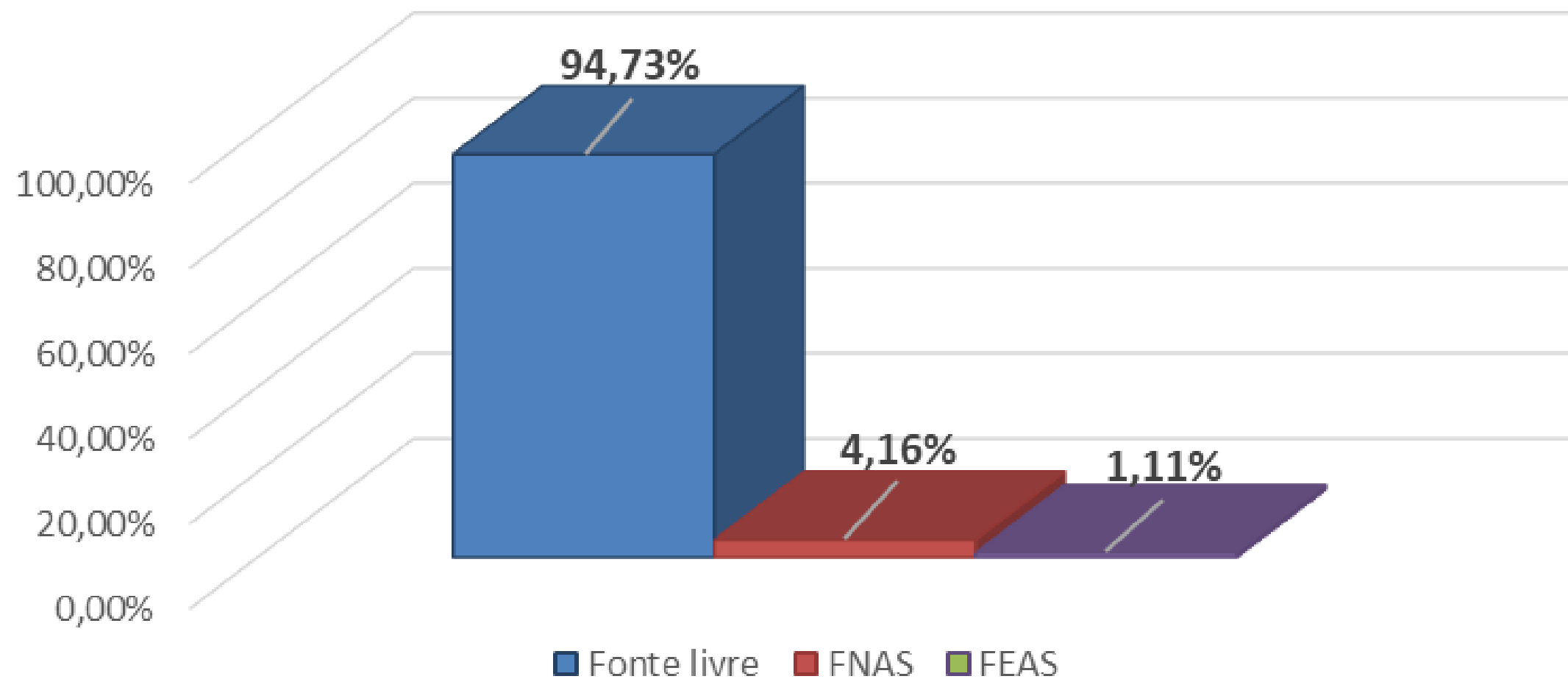
As fontes vinculadas são alocadas no Fundo Municipal de Assistência Social e são provenientes de transferências do Fundo Nacional e do Fundo Estadual de Assistência Social (FNAS e FEAS), componentes do cofinanciamento atualmente praticado por essas esferas em relação a serviços, programas e benefícios da assistência social, operado pela modalidade fundo a fundo, cujo repasse deve se dar de forma regular e automática, mediante processos de adesão do Município, além de outras modalidades, como convênios operacionalizados via SICONV (Sistema de Convênios do Governo Federal que vem sendo utilizado com frequência para as transferências voltadas à execução de obras) e transferências voluntárias pelo SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias), sejam provenientes de emendas parlamentares ou processos de seleção ou incentivos.



Do total do FMAS em 2022, considerando todas as fontes, **R\$ 17.297.000,00** (dezessete milhões, duzentos e noventa e sete mil reais) se destinam à Proteção Social Básica, **R\$ 18.258.000,00** (dezoito milhões, duzentos e cinquenta e oito mil reais) à Proteção Social Especial, **R\$ 19.275.000,00** (dezenove milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais) aos benefícios e transferência de renda, **R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais) para atividades de gestão, **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais) para o fomento ao exercício do controle social e à participação no SUAS e **R\$ 454.000,00** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais) a investimentos.

No orçamento do FMAS para o referido ano, a previsão de receitas provenientes do FNAS é de **R\$ 3.752.000,00** (três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil reais) e do FEAS de **R\$ 999.000,00** (novecentos e noventa e nove mil reais).

Participação das esferas de governo no orçamento do FMAS 2022 – Londrina



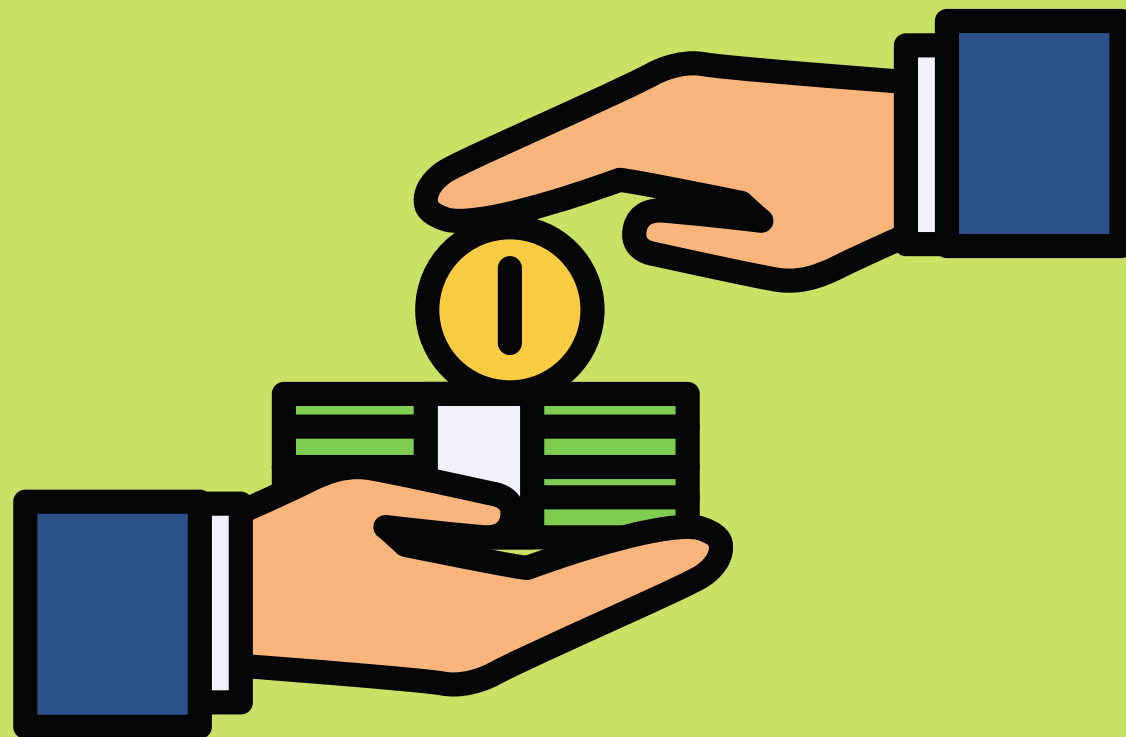
O cofinanciamento federal representa cerca de **4%** do orçamento do FMAS para o ano de 2022.

Cofinanciamento Federal Pactuado

Bloco	Fonte	Piso	Valor/mes pactuado	Valor/ano previsto
<i>Proteção Social Básica</i>	934	Componente Piso Básico Fixo - PAIF	96.000,00	1.152.000,00
		Componente SCFV	67.000,00	804.000,00
<i>Proteção Social Especial</i>	941	Componente PAEFI	39.000,00	468.000,00
		Componente MSE	26.400,00	316.800,00
		Componente Centro POP	23.000,00	276.000,00
		Componente Abordagem Social	20.000,00	240.000,00
		Componente Piso de Transição MC	26.788,28	321.459,36
		Componente Piso de Alta Complexidade Criança e Adolescente	65.000,00	780.000,00
		Componente Piso de Alta Complexidade I	9.000,00	108.000,00
<i>Gestão do SUAS</i>	936	Componente Piso de Alta Complexidade II	40.000,00	480.000,00
		IGD - SUAS	11.124,03	133.488,36
<i>Gestão do Auxílio Brasil e Cadastro Único</i>	940	Variável		
		IGD – PAB	(média de R\$ 70.000,00)*	840.000,00

Os repasses pactuados não vêm sendo praticados, tendo-se verificado, repasses que correspondem a menos de 50% dos valores devidos em todos os meses.

À luz da Portaria MC nº 2.362 de 20 de dezembro de 2019, os repasses pactuados não vêm sendo praticados, tendo-se verificado, repasses que correspondem a menos de 50% dos valores devidos em todos os meses. Assim, em 2022 as transferências fundo a fundo realizadas pelo Fundo Nacional ao Fundo Municipal de Assistência Social se efetivaram nos seguintes montantes:

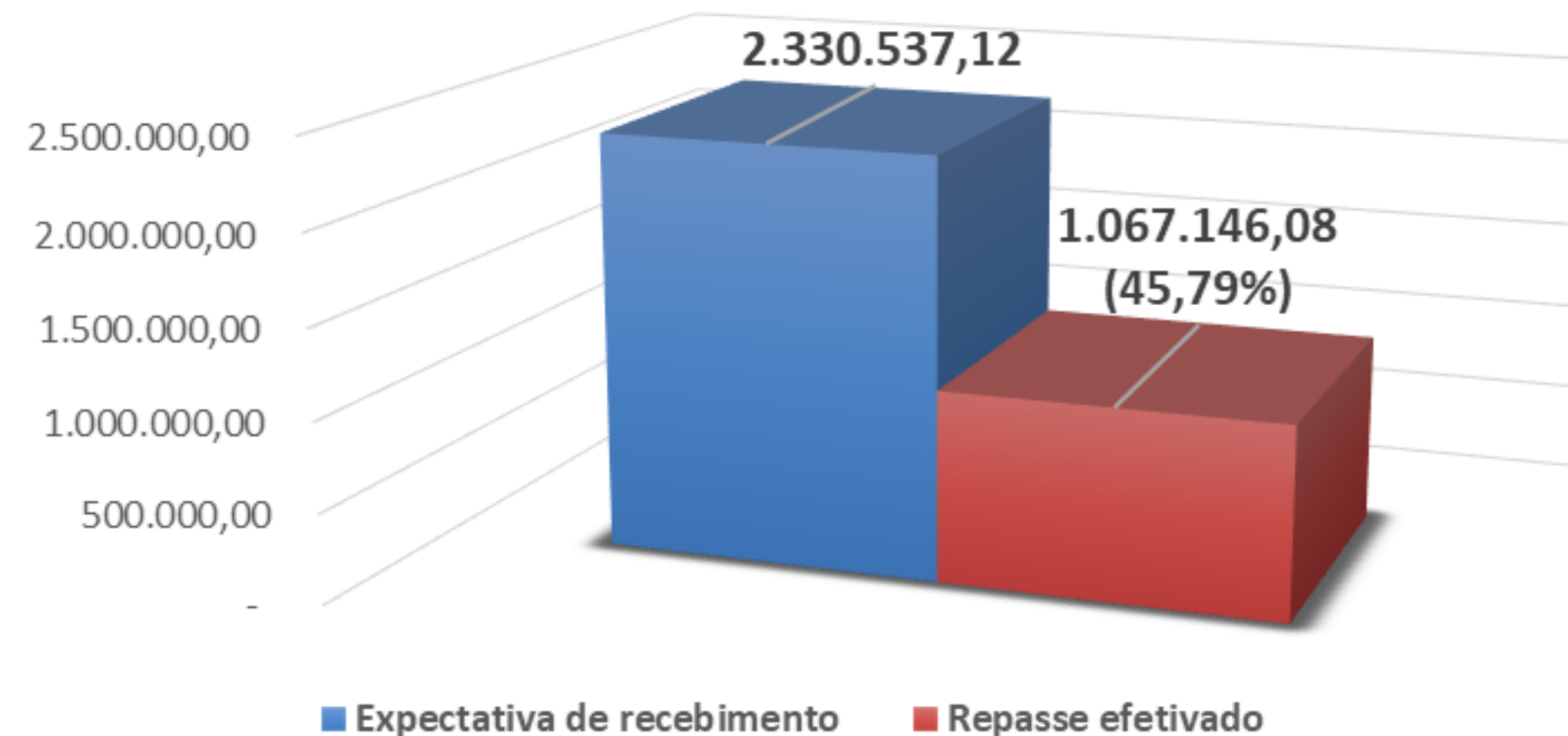


Bloco	Fonte	Piso	Valor/mês pactuado	Valores transferidos em 2022/percentual o pactuado		
<i>Proteção Social Básica</i>	934	Componente Piso Básico Fixo - PAIF	96.000,00	Dezembro/21:	42.987,84	44,78%
				Janeiro:	40.449,83	42,14%
				Fevereiro:	39.830,00	41,49%
				Março:	40.014,26	41,68%
				Abril:	39.847,17	41,51%
		Componente SCFV	67.000,00	Outubro/21:	10.000,64	14,93%
				Novembro/21:	10.000,64	14,93%
				Dezembro/21:	10.000,64	14,93%
				Janeiro:	28.230,61	42,14%
				Fevereiro:	28.230,61	42,14%
		Componente PAEFI	39.000,00	Março:	28.230,61	42,14%
				Abril:	27.810,00	41,51%
				Janeiro:	16.432,75	42,14%
				Fevereiro:	16.307,96	41,82%
				Março:	16.344,96	41,91%
		Abril:	16.187,91	41,51%		
		Janeiro:	11.123,70	42,14%		

<i>Proteção Social Especial</i>	941	Componente MSE	26.400,00	Fevereiro:	11.039,23	41,82%
				Março:	11.064,28	41,91%
				Abril:	10.957,97	41,51%
		Componente Centro POP	23.000,00	Janeiro:	9.691,11	42,14%
				Fevereiro:	9.617,51	41,82%
				Março:	9.639,33	41,91%
		Componente Abordagem Social	20.000,00	Abril:	9.546,72	41,51%
				Janeiro:	8.427,05	42,14%
				Fevereiro:	8.363,05	41,82%
		Componente Piso de Transição MC	26.788,28	Março:	8.382,03	41,91%
				Abril:	8.301,49	41,51%
				Janeiro:	11.287,31	42,14%
Componente Piso de Alta Complexidade Criança e Adoles	65.000,00	Fevereiro:	11.201,59	41,82%		
		Março:	11.227,01	41,91%		
		Abril:	11.119,14	41,51%		
Componente Piso de Alta Complexidade I	9.000,00	Janeiro:	27.387,91	42,14%		
		Fevereiro:	27.179,93	41,82%		
		Março:	27.241,60	41,91%		
Componente Piso de Alta Complexidade II	40.000,00	Abril:	79,85	41,51%		
		Janeiro:	3.792,17	42,14%		
		Fevereiro:	3.763,37	41,82%		
Gestão do SUAS	936	IGD - SUAS	8.134,00*	Março:	3.771,91	41,91%
				Abril:	3.735,67	41,51%
				Janeiro:	16.854,10	42,14%
Gestão do Auxílio Brasil e Cadastro Único	940	IGD – PAB	88.062,00	Fevereiro:	16.726,11	41,82%
				Março:	16.764,06	41,91%
				Abril:	16.602,99	41,51%
Gestão do Auxílio Brasil e Cadastro Único	940	IGD – PAB	88.062,00	Janeiro:	0,00	0,00%
				Fevereiro:	0,00	0,00%
				Março:	0,00	0,00%
				Abril:	0,00	0,00%
Gestão do Auxílio Brasil e Cadastro Único	940	IGD – PAB	88.062,00	Novembro/21	72.106,92	81,88%
				Dezembro/21	80.118,81	90,98%
				Janeiro	80.118,81	90,98%
				Fevereiro	72.106,92	81,88%

*No Plano anterior o valor médio pactuado deste cofinanciamento era R\$ 11.124,03 por mês

Comparativo entre expectativa de repasses do FNAS ao FMAS e efetivação das transferências - 1º quadrimestre de 2022



O FNAS transferiu, em média, no primeiro quadrimestre de 2022 **45,79%** dos valores pactuados, verificando-se apenas nesse quadrimestre **um déficit de 54,21%** dos valores esperados. Em se tratando do cofinanciamento dos serviços, a média foi de **41%**. No tocante ao IGD-SUAS não houve repasses ainda em 2022. O gráfico acima demonstra um comparativo entre os valores esperados e os efetivados nesse período.

Em execução em 2022, também repassados pelo FNAS, recursos provenientes de convênios e contratos de repasses, bem como transferências voluntárias via fundo formalizados em anos anteriores, os quais somam **R\$ 2.315.585,29** (dois milhões, trezentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e cinco mil reais e vinte e nove centavos), voltados à estruturação da rede de serviços governamental e não governamental (Proteção Social Básica e Proteção Social Especial).

Destaque-se que nesses valores consta o montante a ser recebido para a construção do CRAS Sul A, cuja transferência ainda não se efetivou e aguarda liberação financeira da esfera federal. Em 2022 estão em tramitação para início da execução cerca de **R\$ 953.315,00** (novecentos e cinquenta e três mil, trezentos e quinze reais) provenientes de emendas a serem transferidas via SIGTV.



O Município conta, ainda, com **o financiamento do ACESSUAS Trabalho**, cuja repactuação da execução, ocorrida em 2017, sem novas transferências de recursos, teve sua vigência estendida sem definição de prazo final em razão das questões identificadas na execução pelos municípios e dos impactos da situação de pandemia vivenciada a partir de 2020. **A execução ora proposta para esse programa é de integração com a Promoção da Inclusão Produtiva – Modalidade I, a partir de novas possibilidades aventadas na Resolução CNAS/MC nº49, de 23 de novembro de 2021**

Também **o BPC na Escola** vem sendo repactuado, tendo novas listagens que devem ser trabalhadas no escopo do programa, com a expectativa do recebimento dos recursos equivalentes. **O Programa Aprimora Rede**, embora tenha execução constante, uma vez que se prevê a transferência de recursos a cada nova inserção de unidades da rede socioassistencial no CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social, não foi incluído no Plano de Ação 2022, não tendo sido realizadas transferências financeiras nos últimos anos (desde 2015).

—
Pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, conforme exposto anteriormente, a previsão constante do orçamento do FMAS é da disponibilidade, em 2022 de R\$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais), considerando a expectativa de recebimento dos valores pactuados e as receitas de rendimentos das contas afetas.

O cofinanciamento estadual, que conforme apresentado anteriormente, representa cerca de **1,11%** do orçamento do FMAS para o ano de 2022.

Ainda se encontram em execução cofinanciamentos caracterizados como Incentivos não continuados, a saber: Aprimora CRAS e CREAS; Incentivo COVID

A esfera estadual participa também do financiamento da política com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA que, eventualmente, tem subsidiado serviços e programas voltados ao atendimento de crianças e adolescentes da rede da assistência social pública e privada. Ambos os fundos operam seus repasses de forma automática, pela via fundo-a-fundo, mediante processos de adesão.

Cofinanciamento Estadual Pactuado

Fonte	Piso	Valor/mês	Valor/ano
812	Piso Paranaense de Assistência Social V – Acolhimento Adulto	5.000,00	60.000,00
815	Piso Paranaense de Assistência Social IV – Acolhimento Criança e Adolescente	32.500,00	390.000,00
823	Piso Paranaense de Assistência Social I – Abordagem Social	20.000,00	240.000,00
824	Piso Paranaense de Assistência Social I – Acolhimento Pessoa em Situação de Rua	10.000,00	120.000,00
843	Piso Paranaense de Assistência Social II – Centro POP	11.500,00	138.000,00
966	Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência		39.000,00

O orçamento do município para a assistência social é debatido, deliberado e fiscalizado no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tanto no que se refere aos recursos próprios quanto aos advindos de outras esferas de governo.

No controle social do financiamento da assistência social em nível local, o CMAS acompanha todo o processo de execução orçamentária e financeira, por meio de exposição quadrimestral do órgão gestor, bem como delibera sobre a reprogramação dos recursos em conta resultantes de transferências de outras esferas de governo, sobre os critérios de partilha de recursos destinados ao financiamento da rede socioassistencial não governamental parceira, entre outras matérias afetas.



MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO





O monitoramento deste plano se configura a partir do acompanhamento contínuo, com base nas normativas existentes, no diálogo com as demais áreas técnicas, realização de trocas avaliativas e escutas qualificadas com os usuários, análise sistemática dos indicadores de proteção e desproteção social, isto é, análise da oferta em relação à demanda (alcance e cobertura), bem como a qualidade desta prestação, com padrões de referência para avaliação do alcance e cobertura da política e para avaliação da qualidade de suas ofertas, e ocorrerá em todo o período de sua execução

Para tanto, o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação, o Sistema IRSAS, Sistemas componentes da Rede SUAS e demais sistemas do MDS, o CADÚnico, os Sistemas da SEDS, entre outros, serão utilizados como fonte de aferição de resultados, classificados como fontes de verificação nos documentos.

O monitoramento e a avaliação serão efetuados a partir da análise das metas estabelecidas no item 4 "Eixos, diretrizes, ações, estratégias e metas correspondentes", além do conteúdo elencado nos itens "Desafios da Política de Assistência Social para o quadriênio"; "Objetivos do Plano Municipal de Assistência Social" e "Resultados e impactos esperados" como indicadores para esse movimento, que poderá agregar outros indicadores que contribuam para a análise acerca da proteção social desenvolvida no município.

A avaliação se constitui em processo de análise do alcance das metas propostas no Plano Municipal de Assistência Social frente aos objetivos definidos. Esta será realizada a partir dos indicadores estabelecidos na planilha, verificando quais foram os avanços e resultados alcançados, as dificuldades e desafios encontrados, bem como propostas de solução.

